



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 474/2021.
De 25 de outubro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec. 474/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Município de Boa Vista do Incra/RS

Em 25/10/21

Responsáveis _____

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 461/2021 QUE INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A PARTIR DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 461/2021, para fim de incluir o Setor de Assessoria de Planejamento Urbanístico no turno único de trabalho, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o turno único de trabalho de 6 (seis) horas diárias e contínuas aos serviços públicos municipais vinculados ao Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, e Setor de Assessoria de Planejamento Urbanístico, a ser cumprido de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 25 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.